



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª Região  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE BELO HORIZONTE  
Goiânia-Goiás

ARQUIVADO  
CAIXA 02/75

CAIXA Nº  
**H55**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º 158/75

**OBJETO** — Dif. sal., 13ª sal., férias, hs. extras, AM.

**AUDIÊNCIAS**

AUD: 27/02/75 às 13,45

*Acordo*

*G.C. 270*

ARQUIVADO

**RECTE.** — Selma Sanchez

**REDO.** — COP-Carlos Chagas Ltda.  
Av. Universitária-1726-St. Universitário

Cr\$ 12.181,84

**AUTUAÇÃO**

Aos 6 dias do mês de fevereiro  
do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Belo Horizonte autuo a reclamação e 2 docs.

que seguem

*[Signature]*  
Chefe da Secretaria

27-02-75-1345 2  
M

SETHEG

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Est. de Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO

P. J. - J.C.J. DE GOIÁS

PROTOCOLO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go. 75

Entrada 12/1/75

Folha 581 N° 158/75

JUSTIÇA DO TRABALHO

Selma Sanches, bras. casada, professora, .x.x. residente e domiciliado nesta capital, à via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 2480, cart. 2231, e com escritório profissional avenida Goiás 112, sala 103, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Ação Reclamatória Trabalhista, contra C.O.P. Carlos Chagas Ltda, pessoa Juridica de direitos Privado. x.x.x.x., estabelecida à Avenida Universitaria, 1726

St. Universt. nesta cap., pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 01 / 02 / 74, e demitido em 29 / 11 / 74, seu salário 11,00 (onze cruzeiros) por hora cart. Prof. pagina nº 13.

declarou-se optante ao F. G. T. S.

A REclamante sempre prestou horas extras sem recebe-las, e nunca recebeu a importancia, pre-combinada a anotada em sua carteira, sendo ao final despedida injustamente, sem contudo receber as diferenças de direito, ficando assim prejudicado nas seguintes parcelas, referente a diferenças pagas a menor, conforme recibo de quitação anexo por copia, e Am, codigo zero um.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, demais cominações legais e as seguintes parcelas:

|   |           |                |
|---|-----------|----------------|
| Diferença salarios 11 meses vezes                                       | Q\$495,00 | = Q\$ 5.445,00 |
| Diferença 13º salario paga a menor                                      | Q\$577,50 | = Q\$ 577,50   |
| Diferença ferias pagas a menor  | Q\$467,50 | = Q\$ 467,50   |
| 286, horas extras c/ 20% de acrescimo                                   |           | = Q\$ 3.775,20 |
| Am, codigo zero um, ou sua conversão em dinheiro, com acrescimo de 10%. |           | = Q\$ 1.916,64 |
|   |           | <hr/>          |
|   | Total     | = Q\$12.181,84 |

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, e exames periciais.

Dá-se a presente Ação o valor de Cr\$ 12.181,84 (doze mil cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos)

Termos em que pede  
Espera deferimento.

Goiânia, 17 / janeiro de 1975

Requer desde já, juntada pela Reclamada dos cartões de pontos da Reclamante, referente a todo periodo trabalhado.

*Adriano...*

ADRIANO...  
CPF 0213-5271 - INSC. OAB 5480 - CART. 2231  
DIR. JUR. SIND. EMP. EM TUR. HOSP. EST. GO.



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, Selma Sanches, brasileira, casada, Orientadora Educacional, residente e domiciliada a Rua C-24, Quadra 65, Lote 1, Vila Novo Horizonte, nesta Capital, nomeia constitui seu procurador o advogado Adear Jonas de Bessa, poderes especiais para promover ação reclamatória trabalhista contra o COP CARLOS CHAGAS LTDA., estabelecimento educacional, estabelecido a Av. Universtária s/n em Goiânia-Go., podendo celebrar acordo, receber e dar quitação, praticando enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Goiânia, 17 de janeiro de 1975

Selma Sanches



Cartório Candido de Oliveira  
5º TABELIONATO  
Bel. João Candido de Oliveira

Reconheço  
e firma

que dou fé,  
da verdade  
Goiânia, 17/01/75

Esc. Jur

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

*4 JM*

- |   |  |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> OPTANTE | <input type="checkbox"/> POR PEDIDO DE DISPENSA                  |
| <input type="checkbox"/> NÃO OPTANTE        | <input type="checkbox"/> POR ACORDO                              |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA |
|   | <input type="checkbox"/> POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA            |

EMPRESA COOP CARLOS CHAGAS LIMA  
 ENDEREÇO AV. UNIVERSITÁRIA - 1726  
 ATIVIDADE PRESTACIONAL - ENSINO  
 CGC/MF N. 01613017/0001 MATRÍCULA NO INPS 01613017/0001  
 EMPREGADO SEBASTIÃO SAUNDERS CTPS 17.831 SÉRIE 823  
 REGISTRO N. 0060 CARGO ORIENTADORA ADMISSÃO 01 / 02 / 19 74  
 DESLIGAMENTO 29 / 11 / 19 74 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 1.485,00  
 AVISO PRÉVIO EM 29 / 11 / 19 74 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 02 / 19 74

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

|                      |      |                 |                   |      |                 |
|----------------------|------|-----------------|-------------------|------|-----------------|
| Indenização, anos    | Cr\$ |                 | Comissões         | Cr\$ |                 |
| Aviso Prévio         | Cr\$ | <b>1.485,00</b> | Horas Extras      | Cr\$ |                 |
| 13o. Salário         | Cr\$ | <b>1.237,50</b> | Gratificação      | Cr\$ |                 |
| Salário Família      | Cr\$ |                 | Ad.Periculosidade | Cr\$ |                 |
| Férias Vencidas      | Cr\$ |                 | Ad.Insalubridade  | Cr\$ |                 |
| Férias Proporcionais | Cr\$ | <b>742,50</b>   | Ad.Noturno        | Cr\$ |                 |
| Prejulgado 14/63     | Cr\$ |                 |                   |      |                 |
| Prejulgado 20/66     | Cr\$ |                 |                   |      |                 |
| Saldo de Salários    | Cr\$ | <b>1.435,00</b> |                   |      |                 |
| <b>TOTAL BRUTO</b>   |      |                 |                   | Cr\$ | <b>4.900,00</b> |

### DESCONTOS

|                       |      |               |  |      |                 |
|-----------------------|------|---------------|--|------|-----------------|
| Previdência           | Cr\$ |               |  |      |                 |
| Previdência 13o. Sal. | Cr\$ | <b>233,60</b> |  |      |                 |
| Adiantamentos         | Cr\$ | <b>89,10</b>  |  |      |                 |
|                       | Cr\$ |               |  |      |                 |
|                       | Cr\$ |               |  |      | <b>322,70</b>   |
| <b>TOTAL LÍQUIDO</b>  |      |               |  | Cr\$ | <b>4.577,30</b> |

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ **4.577,30**  
 (**Quatro mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros e trinta centavos**)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.  
 Colônia, 29 de novembro de 1974

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**

  - 1 - FGTS;
  - 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
  - Autorização p/ movimentação da conta;
  - Pedido de Dispensa (3 vias);
  - Rescisão (em 4 vias);
  - LRE;
  - CTPS;
  - Procuração

*Sebastião Saunders*  
 Empregado

*[Assinatura]*  
 Empregador Preposto

Responsável no Caso de Menor

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 158 / 75

13,45

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 1975, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tôrres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Selma Sanches contra COP-Carlos Chagas Ltda., relativa a 13ºsal., etc.


no valor de Cr\$12.181,84


Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas as partes. A reclamante adompanhada do Dr. Adear Jonas de Bessa e o reclamado representado pelo Sr. Rui Ferreira, acompanhada do Dr. Damas Pereira Urzeda.

A seguir, pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: o reclamado pagará à reclamante, por saõ de seu pedido, a quantia de Cr\$.2.000,00 até o dia 14 de março vindouro, pena do pagamento em dobro do valor do acordo. A reclamante a final dará quitação uma vez que nesta oportunidade recebeu do reclamado a autorização para movimentação do FGTS., no código 01.

Custas no importe de Cr\$127,22, pelo reclamado.

Nada mais.

  
ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal  
Rep. dos Empregadores

  
SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal  
Rep. dos Empregados

  
  
  
RUI FERREIRA

  
Damas Pereira Urzeda





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

COP-Carlos Chagas Ltda.

Av. Universitária- 1.726-Setor Universitário

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Selma Sanches

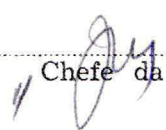
Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 13,45 (treze e quarenta e cinco) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro-75 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 6 de fevereiro de 1975

  
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 32319  
Goiânia, 6 de 2 1975

  
Chefe da Secretaria



**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do  
ata de audiência de 27 de Janeiro de 1975  
de *procurador*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8  
Pau...

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 158/75.

Aos 11 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Selma Sanches.  
(Representação quando houver)  
e o reclamado COP- Carlos Chagas Ltda. e por este  
(Representação quando houver)  
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente  
decisão proferida  
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.000,00  
(dois mil cruzeiros).  
relativa ao Proc. J.C.J. nº 158/75..x.x

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO  
  
RECLAMANTE  
  
RECLAMADO

|  |                                   |  |                               |
|--|-----------------------------------|--|-------------------------------|
| 01 - DATA DO VENCIMENTO<br><b>11/03/75</b> | 02 - PROCESSO Nº<br><b>158/75</b> | 03 - CPF OU CGC<br><b>01613017/001</b> | 04 - GUIA Nº<br><b>210/75</b> |
|--|-----------------------------------|--|-------------------------------|


05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**COP- Carlos Chagas Ltda., x, x, x, x**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.  
**Av. Universitária, S. Universitário**

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Colônia-Goias.**

03 SIGLA DA U. F.  
**Go.**

 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

|                   |                               |                    |
|-------------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>3.<br/>VIA</b> | 07 - RECOLHIMENTO             |                    |
|                   | CÓDIGO                        | VALOR - CRS        |
|                   | 01 EMOLUMENTOS<br><b>1450</b> | <b>2,95 (aud).</b> |
|                   | 02 CUSTAS<br><b>1505</b>      | <b>127,22 (A).</b> |
|                   | 03 TOTAL                      | <b>130,17</b>      |

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**Junta de Conciliação e Julgamento.**

09 - RECLAMANTE  
**Selma Sanches.**

10 - RECLAMADO  
**COP- Carlos Chagas Ltda.**

11 - AUTENTICAÇÃO  
**PFO. 11 2 2 MAR 11 130,17 B4J5**

10  
Daves

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de março de 1975

*Fernando Roas*

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

*Fernando Roas*

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria - Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

*[Signature]*

\_\_\_\_\_  
J U I Z P R E S I D E N T E